



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.553 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DECORRENTES DA CONSTRUÇÃO DE MEZANINO DA CÂ
MARA MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Especial no valor de CR\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais) para atender despesas decorrentes da construção de mezanino da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010211.053-4110 - Obras e Instalações CR\$ 35.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999992-99 - Reserva de Contingência CR\$ 35.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE ABRIL DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal